



Excelentíssimo Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação para regularizar erro formal de digitação constante no artigo 2º, III, do Projeto de Lei nº146/2021, apresenta a seguinte;

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2021.

Artigo 1º. No inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei 146/2021, onde se lê “comodidades”, leia-se “comorbidades”.

Câmara Municipal de Franca, 27 de outubro de 2021.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Carlinhos Petrópolis

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Lindsay Cardoso.

Ver. Pastor Palamoni.